

PREGÃO 003/2015

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

DÚVIDA 1: OS AUXILIARES OPERACIONAIS QUE SERÃO ALOCADOS NO INTERIOR DEVEM RECEBER VALE TRANSPORTE? E QUAL SERIA O VALOR?

QUANTO AOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS NA GRANDE ARACAJU QUAL O VALOR DA PASSAGEM?

RESPOSTA: PARA A CONCESSÃO OU NÃO DO VALE TRANSPORTE DEVERÁ SER OBSERVADO PELA EMPRESA O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEI 7.418/85 E SUAS ATUALIZAÇÕES QUE INSTITUIU TAL BENEFÍCIO. ART. 1º FICA INSTITUÍDO O VALE-TRANSPORTE, (VETADO) QUE O EMPREGADOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ANTECIPARÁ AO EMPREGADO PARA UTILIZAÇÃO EFETIVA EM DESPESAS DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO E VICE-VERSA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO, URBANO OU INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AOS URBANOS, GERIDOS DIRETAMENTE OU MEDIANTE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE LINHAS REGULARES E COM TARIFAS FIXADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS SELETIVOS E OS ESPECIAIS.

QUANTO AO VALOR DA TARIFA DO VALE TRANSPORTE PARA A GRANDE ARACAJU, O MESMO PODERÁ OBTÊ-LA ATRAVÉS DE CONSULTA AO SITE [HTTP://WWW.SETRANSP-AJU.COM.BR/OPERACIONAL/32948/REAJUSTE-TARIFARICO.HTML](http://www.setransp-aju.com.br/operacional/32948/REAJUSTE-TARIFARICO.HTML).

DÚVIDA 2: ESTAMOS ELABORANDO NOSSA PLANILHA DE CUSTOS E GOSTARÍAMOS DE SABER SE O MATERIAL DE LIMPEZA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS NO EDITAL DE PE Nº 003/2015 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OU DA CONTRATANTE.

RESPOSTA: PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 003/2015, SERÁ FORNECIDO PELA DESO, O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO PORTANTO SER COTADO PELAS LICITANTES NENHUM INSUMO PARA ATENDIMENTO DESTA FINALIDADE. CONFORME PODE SER OBSERVADO NO EDITAL, NÃO HÁ NENHUMA EXIGÊNCIA OU RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA. RECOMENDAMOS A LEITURA NA ÍNTEGRA DO REFERIDO EDITAL PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS QUANTO AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ALI CONTIDAS.

DÚVIDA 3: NOSSO QUESTIONAMENTO QUANTO A EXIGÊNCIA OU NÃO DO VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS NO INTERIOR SE DEVE AO FATO DE NÃO TERMOS O CONHECIMENTO DO LOCAL/MUNICÍPIO EM QUE OS MESMOS SERÃO ALOCADOS E SE NESSE POSSUI SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO, FATOR ESSE QUE EM CASO DE NÃO TER TRANSPORTE COLETIVO, TORNARIA A COTAÇÃO DE VALOR DE TRANSPORTE INDEVIDO.

RESPOSTA: DEVERÁ SER COTADO O CUSTO DE VALE TRANSPORTE PARA O QUANTITATIVO DE EMPREGADOS LOTADOS NA GRANDE ARACAJU, QUE DISPÕE DE SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO.

PARA OS EMPREGADOS A SEREM LOTADOS NO INTERIOR DO ESTADO NÃO DEVERÁ HAVER A COTAÇÃO DESTE INSUMO.

DÚVIDA 4: QUAIS OS NOMES DA CIDADES DE INTERIOR ONDE OS 41 AUXILIAR OPERACIONAL IRAM PRESTAREM SERVIÇOS PELA DESO?

QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA QUE EU DEVO TRABALHAR OS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, SE É A CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE: 2014 OU 2015, POR QUE A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2015 JÁ ESTAR EM VIGOR.

É PARA COTAR VALE TRANSPORTES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRAM PRESTAR SERVIÇOS NO INTERIOR?

RESPOSTAS: CONSIDERANDO QUE JÁ ESTÁ VIGENTE A CONVENÇÃO COLETIVA 2015 DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS, INFORMAMOS QUE DEVERÁ SER ESTA A CONVENÇÃO A SER UTILIZADA PELAS LICITANTES AO OFERTAREM PROPOSTA PARA A LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE EM TRÂMITE A ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ATENDIMENTO DESTA SITUAÇÃO, SENDO DIVULGADO POSTERIORMENTE SUA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO.

QUANTO AS LOCALIDADES DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS PARA O INTERIOR DO ESTADO, OS MESMOS PODERÃO SER LOTADOS EM QUALQUER MUNICÍPIO ONDE HAJA A ATUAÇÃO DA DESO FORA DA GRANDE ARACAJU, SENDO ASSIM NÃO DEVERÁ SER INFORMADO CUSTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS MESMOS, SOMENTE PARA OS EMPREGADOS LOTADOS NA GRANDE ARACAJU, QUE DISPÕE DE SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO INTEGRADO.

DÚVIDA 5: NO TOCANTE AOS SALÁRIO INFORMADOS NO EDITAL. O MESMO TRATA-SE COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2014. E NO ENTANTO JÁ ESTÁ EM VIGOR A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA.

PERGUNTO: CONTUDO, NÃO SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O ESTIMADO INFORMADO NO EDITAL, POR HAVER NOVA CCT, CORRETO? DEVEREMOS SEGUIR A NOVA CCT?

RESPOSTA: INFORMAMOS QUE SERÃO UTILIZADOS OS VALORES CONSTANTES NA CONVENÇÃO VIGENTE DE 2015.

PARA TANTO SERÁ LANÇADO EDITAL COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INCLUINDO A NOVA DATA A SER REALIZADA A DISPUTA.

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro - DESO